



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 132/2021

Retifica a Portaria P Nº 148/2018,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.397/2018 IPVV, datado de 10/04/2018 ou 7575/2018 PMVV, datado de 06/02/2018.

RESOLVE

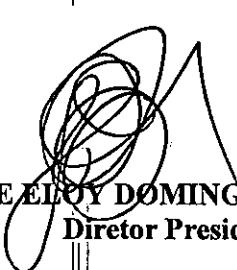
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 148/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério, a partir de 31/08/2018, à senhora, ANA MARIA ALMEIDA COSTA BORGES, titular do cargo Professor 1º a 4º séries, na forma que dispõem o Art. 6º, Incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c §5º do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 16 de julho de 2021.


JORGE ELROY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente